



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL. ED 2756 DE  
07/05/2011 09 105/2011  
02  
MZA  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1895/2011

**SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM CESSÃO DE USO OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO HOSPITAL “ALBERT SABIN” AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso pelo prazo de 20 (vinte) anos ao Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Saúde, os bens móveis e o imóvel com a devida construção, do hospital “Albert Sabin” .
- Art.2º.-** A relação de bens móveis cedidas em Cessão de Uso estão relacionados no anexo, fazendo parte integrante da presente lei.
- Art. 3º.-** Todas as despesas inerentes à administração e funcionamento do hospital Albert Sabin, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, devendo o Município repassar mensalmente para custeio, quantidade mínima a ser negociada entre a partes contratantes.
- Art. 4º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em  
06 de Maio de 2.011.**

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
**Prefeita Municipal.**